



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-1803

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Estudo Técnico Preliminar

1. **Órgão:** Prefeitura do Município de Jahu/SP
2. **Secretaria Requisitante:** Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
3. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Cobertura na Entrada da CMEI Erlete Ortigoza, Jahu/SP.
4. **Descrição da Necessidade de Contratação a Partir do Problema a Ser Resolvido:**
 - a. Atualmente, a entrada da unidade escolar encontra-se desprovida de cobertura adequada, expondo alunos, servidores, pais e demais usuários às intempéries, como chuva e radiação solar intensa, durante os momentos de acesso e saída da edificação;
 - b. Essa condição gera desconforto, riscos à saúde e segurança dos usuários, além de possíveis transtornos operacionais, como aglomerações em dias chuvosos e dificuldade de organização dos fluxos de entrada e saída. Ressalta-se ainda que a ausência de proteção compromete a acessibilidade universal, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida;
 - c. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de implantação de uma estrutura de cobertura na entrada da escola, com o objetivo de proporcionar abrigo adequado, melhorar as condições de uso do espaço, garantir maior segurança, conforto térmico e funcionalidade, além de atender aos princípios da dignidade, acessibilidade e bem-estar dos usuários da unidade escolar;
 - d. A contratação pretendida visa, portanto, a execução de cobertura com estrutura adequada às normas técnicas vigentes, assegurando durabilidade, segurança estrutural e integração com a edificação existente.
5. **Consta do Plano de Contratações Anual? Caso não Conste, Justificar.**
 - a. Deve ser verificado com a Secretaria de Gestão Estratégica, em conformidade com a Lei Municipal Complementar n.º 447, de 16 de abril de 2013, em seu Artigo n.º 24A, Inciso VII. Considerando as alterações feitas pela Lei Municipal Complementar n.º 598, de 2022;
6. **Há Requisito Especial para a Contratação? Havendo, Justificar.**
 - a. Emenda Impositiva nº73 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais.
7. **Descrição de Quantidades, Memória de Cálculo e Consideração da Economia de Escala.**
 - a. Conforme Planilha Orçamentária.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

Estudo Técnico Preliminar

8. Possíveis Alternativas de Mercado e Indicação da Justificativa da Solução Escolhida.

- a. Pesquisas com Fornecedores: as pesquisas diretas com fornecedores, primeiramente, cabem ressaltar que se trata de contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, ou seja, obra. Assim, os valores deverão ser auferidos com base no Inciso § 2º, do Art. 23, da Lei Federal 14.133/2021:
 - i. Art. 23. §2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
 1. I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
 2. II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
 3. III - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 4. IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- b. Portanto, diante das hipóteses indicadas neste item, adotam-se as planilhas de custos disponibilizadas em sítios eletrônicos de domínio amplo para o Estado de São Paulo.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-1803

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Estudo Técnico Preliminar

9. Estimativa de Valor da Contratação, Acompanhada de Preços Unitários Referenciais (Poderão Constar de Anexo).

- a. Conforme Planilha Orçamentária.

10. Descrição da Solução Como um Todo, Considerando Manutenção, Assistência Técnica e Garantias Oferecidas, se for o Caso.

- a. **Garantia da Contratação:** Conforme disposto no Artigo 96, parágrafos 1º ao 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, onde o Instrumento Convocatório (Edital) da Licitação trará maior detalhamento;
- b. **Garantia dos Serviços:** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- c. **Manutenções Preventivas e Corretivas:** Após o prazo legal de garantia, é de responsabilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme a Lei Municipal Complementar n.º 447, de 16 de abril de 2013, em seu artigo 22, inciso VI.
- d. **Da Viabilidade de Manutenção:** esclarece-se que o projeto que originou a presente contratação priorizou soluções consagradas no mercado, possuindo ampla gama de fornecedores dos insumos utilizados, bem como, soluções estas que possuem mão de obra com "know how" de como dar a devida manutenção, visando facilitar a manutenção preventiva e corretiva durante a vida útil da construção;

11. Justificativa para o Parcelamento ou não Parcelamento da Contratação:

- a. Trata-se de contratação única com planejamento de execução conforme o Cronograma Físico-Financeiro em anexo à presente licitação;

12. Demonstração de Resultados Pretendidos em Termo de Economicidade e de Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros.

- a. Faz-se a contratação pois a mão de obra própria da Prefeitura do Município de Jaú é para a realização de obras de pequeno porte e reparos, não podendo ser alocada para construções de médio e grande porte.

13. Providências Complementares que Devem ser Adotadas, em Paralelo, no Tocante à Operacionalização do Objeto de Contratação.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-1803

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Estudo Técnico Preliminar

- a. Antes da emissão da ordem de início de serviço, a Secretaria do Município que responde, ou que responderá pelo local, será informada formalmente sobre o início das atividades, de forma a tomar as medidas cabíveis;
- b. Obtenção de eventuais autorizações internas e alinhamentos com a direção da unidade escolar, de modo a compatibilizar a execução da obra com o calendário letivo, minimizando impactos nas atividades escolares, garantindo a segurança dos usuários durante a obra;

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes, se houver.

- a. Não há.

15. Demonstração de Possíveis Impactos Ambientais e Possíveis Medidas Mitigadoras, se for o Caso.

- a. Não há.

16. Posicionamento Conclusivo da Adequação da Contratação Com Vista a Solução a que se destina.

- a. A implantação de cobertura na entrada da unidade escolar atende de forma eficiente à necessidade de proteção contra intempéries, proporcionando melhores condições de acesso, conforto e segurança aos usuários, além de contribuir para a organização dos fluxos de entrada e saída da edificação;
- b. A solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária, estando em conformidade com as normas técnicas vigentes e com os princípios da Administração Pública, especialmente aqueles relacionados à eficiência, segurança, acessibilidade e interesse público.

EDMAR BESSI

COLAFATI:10424

684861

Assinado de forma digital

por EDMAR BESSI

COLAFATI:10424684861

Dados: 2026.06.22 13:47:49

-03'00'

Edmar Bessi Colafati

Arquiteto e Urbanista

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

